



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV Nº 046 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÕES.....	01
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	03
ATOS CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	03

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos (motocicletas, automóveis, micro-ônibus, etc), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.065/0001-26, situada na Rua Belira, nº40, Sala: 04; Estrada da Maioba, Maioba, Paço do Lumiar - MA, pelo valor global de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), conforme segue:

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNIDADE	PERÍODO	VALOR MENSAL
01	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h - Sede para Salvação: 8km 11h - Salvação para Sede: 8km 11:30h - Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h - Sede para São Francisco e Sede: 24km	81	220	01	Mensal	10 meses	7.000,00
02	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h - Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h - São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h - São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h - São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h - Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h - São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h - São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km	209,5	220	01	Mensal	10 meses	7.500,00

03	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede - 14 km 11h: Sede jatobá, Sede - 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha - 25 km 17h: Retorno - 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede - 26 km	104	220	01	Mensal	10 meses	7.000,00
04	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos - 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede - 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede - 26	78	220	01	Mensal	10 meses	7.000,00
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 sem motorista, com capacidade de carga mínima de 2ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	Km livre	-	01	Mensal	10 meses	6.000,00
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município.	66km	220	01	Mensal	10 meses	4.500,00
07	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km 11hr Centrinho para Sede: 15km 13h: Sede para São Francisco: 12km 17h: São Francisco para Sede: 12km	54 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
08	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km	40 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
09	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos Quilometragem não superior a 55km	Não superior 55 km	210	02	Mensal	10 meses	2.000,00
10	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km 13h: Sede para Olinda: 18km 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
11	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km 11:30h: Sede para o São Pedro: 6km 13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km 17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
Total mensal							50.200,00
Período							10 meses
Total Global							502.000,00



Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 08 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões) e máquinas pesadas (pá-carregadeira), de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARNHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.065/0001-26, situada na Rua Belira, nº40, Sala: 04; Estrada da Maioba, Maioba, Paço do Lumiar - MA, pelo valor global de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), conforme segue:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	PERÍODO /HORA	VALOR MENSAL OU HORA	VALOR TOTAL
01	PÁ CARREGADEIRA COM POTENCIA ENTRE 125 A 150 HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2M³, COM COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRATADA	HORA	01	1.100 HORAS	200,00	220.000,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	6.000,00	60.000,00
03	CAMINHÃO BASCULANTE, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	6.000,00	60.000,00
04	CAMINHÃO BASCULANTE, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	6.000,00	60.000,00

05	CAMINHÃO BASCULANTE, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	11 (ONZE) MESES	6.000,00	60.000,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	15.000,00	150.000,00
					TOTAL	610.000,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	PERÍODO /HORA	VALOR MENSAL OU HORA	VALOR TOTAL
07	PICK-UP DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1TON (UMA TONELADAS), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	3.000,00	30.000,00
08	CAMINHONETE ¾ CABINE ABERTA, CABINE SIMPLES, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2TON (DUAS TONELADAS), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTO OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	5.000,00	50.000,00
					TOTAL	80.000,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	PERÍODO /HORA	VALOR MENSAL OU HORA	VALOR TOTAL
09	VEÍCULO TIPO PERUA, SEM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL DIESEL.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	7.000,00	70.000,00
10	VEÍCULO TIPO PERUA, SEM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL DIESEL.	MENSAL	01	10 (DEZ) MESES	5.000,00	50.000,00
					TOTAL	120.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 08 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2016**

O Prefeito Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 010/2016 – Objeto: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de camisetas, de interesse desta Administração Pública, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete do prefeito municipal de lima campos, estado do maranhão, em 08 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS**ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARNHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.441.065/0001-26, com sede na Rua Belira, nº40, Sala: 04; Estrada da Maioba, Maioba, Paço do Lumiar - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresenta-

ção dos seguintes documentos:

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

**ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARNHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.441.065/0001-26, com sede na Rua Belira, nº40, Sala: 04; Estrada da Maioba, Maioba, Paço do Lumiar - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Antonio José do Nascimento Silva
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Antonio José do Nascimento Silva
Editor



Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Antonio José do Nascimento Silva
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Antonio José do Nascimento Silva
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Antonio José do Nascimento Silva
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Antonio José do Nascimento Silva
Editor